

## 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 12/CPB/2023

COMITÊ  
PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A EMPRESA FONTE SONJA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA EPP.**

**GERENCIADORA: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

**DETENTORA: FONTE SONJA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.147.399/0001-55, com sede à Rua: Professor Djalma Bento, nº 138, Jardim Marajoara, São Paulo/SP. CEP: 04678-020, representada por: **ELENALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 6.607.316 - SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.768.288-34.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 12/CPB/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2024, tudo com fulcro na cláusula 3.1. da ata e no artigo 54 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Descrição	Unid. de fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total
ÁGUA MINERAL – Copo de 200ml, Sem gás, embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada, embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente, com validade mínima de 09 meses da data da entrega, conforme legislação vigente.	Caixas (com 48 unidades em cada)	15.000	R\$ 18,60	R\$ 279.000,00

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.2. da Ata de Registro de Preços nº 12/CPB/2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0443/2023**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

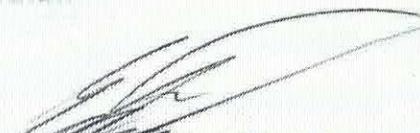
4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

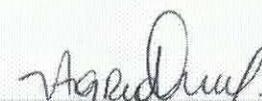
Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, GERENCIADORA e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO.**

  
\_\_\_\_\_  
**FONTE SOJA EMPRESA DE  
MINERAÇÃO LTDA EPP.**

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
CPF n.: **Mariliana Teixeira**  
Comitê Paralímpico Brasileiro  
Depto. de Aquisições e Contratos

  
\_\_\_\_\_  
CPF n.: **295 839 098-58**